

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER Nº 036/2023

Dispõe sobre o Projeto de Lei nº 1.999/2023

I – RELATÓRIO:

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.999/2023, de autoria do Exmo. Chefe do Poder Executivo que “*altera disposições da Lei Municipal n. 3.341/2021, e dá outras providências*”.

Em síntese, é o relatório que se apresenta.

II - FUNDAMENTAÇÃO:

O projeto de lei a Lei n. 3.341/2021 – PPA 2022/2025, para incluir o programa municipal de videomonitoramento, que tem por objetivo o fortalecimento da segurança da população, inibindo a criminalidade.

O PPA objetiva definir prioridades para o período de quatro anos, prevendo como serão executadas as políticas públicas, no caso, em nível municipal.

Apresenta os programas governamentais, respectivos recursos, indicadores e metas para um período de quatro anos, podendo ser revisto anualmente.

Trata-se de exigência constitucional (art. 165 da CF) imposta a todos os entes federados e não mera faculdade do Gestor.

Não existe qualquer restrição de ordem constitucional, relativamente ao teor do projeto.

Quando ao aspecto redacional e a técnica legislativa, eventuais correções serão destacadas pela assessoria parlamentar e encaminhadas ao Poder Executivo como de estilo.

III – CONCLUSÃO:

Ante os fundamentos expostos, entende-se que o Projeto de Lei nº 1.999/2023 tem respaldo legal e constitucional.

É o parecer e como concluímos.

Palácio Legislativo Senador Silvério Del Caro, em 04 de outubro de 2023.

LUIZ ALBERTO LIMA MARTINS
Advogado

LAVÍNIA DAL'COL CANAL
Advogada